

EDITAL Nº 198, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 84, de 17 de maio de 2022, que trata do Processo Seletivo Simplificado 01/2022,

CONSIDERANDO a classificação, resultado final e Homologação, divulgado pelo Edital nº 113, de 17 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no Memorando nº 087/2022, do Diretor do Departamento de Saúde,

CONSIDERANDO a declaração de desistência da candidata classificada em 14º lugar, inscrição 80, convocada no Edital nº 194, de 1º de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 Edital nº 84, de 17 de maio de 2022, para que compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro até o dia **16/11/2022**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome	RG.
15º	52	ROSANGELA VIEIRA	6.223.539-0 – SSP/PR

Art. 2º A candidata convocada no ato do comparecimento deverá apresentar:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- g) Certidão de nascimento/casamento;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- i) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- j) Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- l) Originais ou cópias autenticadas em cartório dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- m) Comprovante de registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional;
- n) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;

- o) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- p) Comprovante de matrícula dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- d) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
- d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- e) Declaração de Parentesco;
- f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento da convocada por este Edital até o prazo de 16 de novembro de 2022, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 9 de novembro de 2022.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro